

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS MONTE SANTO – BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de Retificação da prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS durante exercício de 2021, a título de co-financiamento dos serviços socioassistenciais executados no município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024, através da plataforma de teleconferência Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n 05/97 e atendendo às exigências da Lei 8.752 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.


CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Retificação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, relativo ao co-financiamento federal, exercício 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo/BA, 24 janeiro de 2024.


Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS MONTE SANTO – BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2024, relativos ao cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do município de Monte Santo/BA.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024 referente ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo/BA, 24 de janeiro de 2024.

Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS MONTE SANTO – BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS durante exercício de 2022, a título de co-financiamento dos serviços socioassistenciais executados no município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–CMAS**, de Monte Santo/BA, em Reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024, através da plataforma de teleconferência Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n 05/97 e atendendo às exigências da Lei 8.752 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas por meio do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, relativos ao cofinanciamento federal, exercício de 2022, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo/BA, 24 janeiro de 2024.

Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS MONTE SANTO – BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos financeiros registrados em 31/12/2023 no Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Santo/BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–CMAS**, de Monte Santo/BA, em Reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024, através da plataforma de teleconferência Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n 05/97 e atendendo às exigências da Lei 8.752 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano.

CONSIDERANDO a Portaria JDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, a reprogramação de saldos financeiros dos recursos registrados em 31/12/2023 em contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FNAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Santo/BA para exercício de 2024.

Parágrafo Único – Os recursos a serão utilizados na execução dos serviços, programas, projetos e em ações da gestão do Programa Bolsa Família e do Sistema Único de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação Financeira a ser executado no exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo/BA, 24 de janeiro de 2024.


Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS